

## MOBILIDADE INTERNA PARA DIRETOR IV – 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

A Gerência de Seleção e Desempenho divulga:  
Mobilidade Interna para Diretor IV

### PERFIL QUE BUSCAMOS

- Proatividade, liderança, habilidade e criatividade em resolução de problemas e compromisso com entregas e resultados;
- Responsabilidade com a construção de propostas inclusivas para os alunos público-alvo do Ensino Especial;
- Atuação estratégica no que se refere à manutenção da infraestrutura do prédio escolar;
- Visão estratégica e sistêmica;
- Desenvoltura na articulação de soluções e no engajamento do time;
- Disposição para novos aprendizados;
- Habilidade em gestão de pessoas e mediação de conflitos;
- Ter habilidade para gerir o Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP).

### PRÉ-REQUISITOS

- Ser professor(a) efetivo do quadro da PCRJ;
- Possuir Certificação de Nível 1 através do Programa de certificação para gestores de unidades escolares;
- Ter concluído o estágio probatório\*;
- Disponibilidade de carga horária para o exercício do cargo em comissão de Diretor IV durante o horário de funcionamento da Unidade Escolar pretendida, na forma do art. 26 da Lei Municipal Nº 5.623/2013, e compatibilidade de horário, conforme previsão do art. 188 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- Não ter sido selecionado no processo de consulta para o cargo de Diretor IV - exercício 2022;
- Não ter sido apenado em sanções administrativas referentes à pontualidade, assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) servidor(a) que sejam de relevância administrativa nos últimos dois anos\*;
- Não estar de licença médica por mais de 30 dias ou sem alta e/ou licença sem vencimento\*;
- Não ter sido requisitado em processos seletivos (mobilidade interna) nos últimos 6 meses até o final das inscrições\*.

**\*A data de referência para análise dos itens supracitados será o primeiro dia de inscrição, conforme cronograma.**

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Atribuições do cargo DIRETOR IV de acordo com o ANEXO I da [LEI N.º 2.619 DE 16 DE JANEIRO DE 1998](#).

### 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### PERFIL DA UNIDADE ESCOLAR

- **Unidade a ser inaugurada:** GET de Fundamental I, de turno único, com 24 turmas e 800 alunos

### NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

- 01 vaga;
- Gratificação D-DAS6 (R\$ 1.984,90).

### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Para a classificação, será atribuída pontuação referente ao tempo de experiência do candidato nas funções de Diretor IV, Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico em Unidades Escolares da SME/Rio, conforme ANEXO I.
- O(a) candidato(a) deverá inserir no currículo (anexado no momento da inscrição) o período correspondente à experiência, no formato mês/ano, para que sejam atribuídas as devidas pontuações;
- Os(as) servidores(as) participantes da mobilidade interna serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para a etapa das entrevistas;
- Ocorrendo igualdade de nota de classificação, o desempate será definido considerando-se o seguinte critério: candidato(a) com maior idade;
- Poderão ser convidados(as) para as entrevistas até cinco vezes o número de vagas dispostas nesta mobilidade;

## MOBILIDADE INTERNA PARA DIRETOR IV – 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

- Durante a entrevista será verificada a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado para atuação na Unidade Escolar, considerando as seguintes competências:
  - \* Liderar a gestão da escola;
  - \* Trabalhar/engajar com e para a comunidade;
  - \* Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino, a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa;
  - \* Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional;
  - \* Coordenar as atividades administrativas da escola;
  - \* Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os resultados das etapas do processo seletivo desta mobilidade interna serão disponibilizados nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, conforme previsto no cronograma;
- A presente seleção interna não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional do(a) servidor(a) inscrito(a) e selecionado(a) com a instituição, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, o estatuto ou à remuneração;
- Os(as) responsáveis pela realização deste processo seletivo interno se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, alteração do número de vagas, bem como, a anulação parcial ou integral do processo em qualquer tempo;
- O(A) candidato(a) que se inscrever mais de uma vez terá analisada, somente, a sua última inscrição;
- Os(as) professores(as) que já passaram pela etapa de entrevista em Mobilidades Internas anteriores destinadas ao cargo de Diretor IV e não foram selecionados(as) devem aguardar o prazo de 6 meses para realização de nova inscrição, a contar da data da última entrevista realizada;
- A chefia imediata do(a) candidato(a) inscrito(a) nesta mobilidade interna deve estar ciente de sua participação;
- Para a movimentação dos(as) servidores(as), será considerada a atual conjuntura do setor de lotação inicial, sendo efetivada com a apresentação do documento contendo o pronunciamento da atual chefia imediata;
- Incentivamos a candidatura de pessoas de diferentes grupos étnico-raciais, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.

### INTERESSADOS

- Para se inscrever preencha o formulário acessando pelo link <https://forms.office.com/r/RsSvaGbwZw> ou pelo QR Code:



### CRONOGRAMA

- Inscrições: de 12/12 até as 17h do dia 14/12.
- Análise das inscrições: até 15/12.
- Convite para as entrevistas: 15/12.
- Entrevistas: de 18/12 até 19/12.
- Resultado final: até 21/12.

## MOBILIDADE INTERNA PARA DIRETOR IV – 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL   |                             |                          |                           |
|--|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|
| CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO                   | PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL |
| Atuação como Diretor IV, Diretor Adjunto ou Coordenador Pedagógico | 0,5 ponto para cada 6 meses | 0                        | Sem limite                |

### ANEXO II

| UNIDADE ESCOLAR |                         |  |
|-----------------|-------------------------|--|
| 10ª CRE         | Escola de Fundamental I | (Unidade a ser inaugurada)<br>Endereço: Rua 07, s/nº, Palmares-Santa Cruz.<br>GET de Ensino Fundamental I, de Turno Único,<br>com 24 turmas e 800 alunos |